



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/09/2021 às 15:32:17 foi protocolizado o documento sob o N° 73484/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000222021

Data da Publicação: 11/09/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 42.850,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de até 25(vinte e cinco) unidades de aparelho de ar condicionado.

Contratado (Nome): P C R do Amaral & Amaral Ltda

Contratado (CNPJ): 09.343.965/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8ba612b1099c6afae0357330cbad3d65
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	ccd197c22cb0b9ecd7c665b0e3f4d0ae

João Pessoa, 21 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA
ESTA DATA Ass. *[Assinatura]*
EM 11/09/21

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.
ESTA DATA
EM 13/09/21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº DO PROCESSO: 00006.000216/2021-9

Nº DO CONTRATO: 022/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE APARELHO AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.850,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 26/5/2020 A 17/12/2021.
 Data da Assinatura do aditivo 1/9/2021
 Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 20-02379-1
 N° do Contrato 0061/2020
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado AST CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
 Valor Original do Contrato 1.651.371,55
 N° do Aditivo 05
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO.
 Valor do aditivo -46.182,47
 Período da Vigência do Contrato 21/7/2020 A 14/10/2021
 Data da Assinatura do aditivo 1/9/2021
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.825.453,44
 Gestor do Contrato HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Mat.: 770.479-8
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - PROCESSO N° 26.000.002692.2021
 OBJETO / ÓRGÃO: Simulador de Tiro Virtual Híbrido, conforme Edital e Anexos.
 DATA E HORÁRIO: 24/09/2021 às 09h30 (Horário de Brasília).
 PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG N° 927031
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal n° 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
 Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo email siaa@ssds.pb.gov.br.
 A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior s/n°, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.
 Cadastro da CGE n° 21-01740-5

João Pessoa, 10 de setembro de 2021.

Sidney Arley Cirilo de Amorim
Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N° 001/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar, no dia 28 de setembro 2021, às 10h00, através da Comissão de Alienação, Licitação na modalidade de Leilão dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no estado e condições em que se encontram, conforme Edital de Leilão n° 001/2021 de forma: presencial, no Pátio do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada - Bayeux - PB, e online, através do site www.lancecerttoleiros.com.br. Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estaduais e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do COVID-19. O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, matriculado na JUCEP N° 010/2014, contrato originado através de Processo Licitatório 0365/2019-3, Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 002/2019-DPP - Processo n° 0503/2021-0. Maiores informações, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175, e-mail: marcotulio@lancecerttoleiros.com.br.

João Pessoa, 10 de setembro de 2021.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Presidente Interino da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 2202/2021-0
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação N° 009/2021, nos termos do artigo 25, da

Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação dos serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial do Estado e do Jornal A União, em favor da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ N° 10.733.319/0001-00, no valor anual estimado de R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2021

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
 N° DO PROCESSO: 00006.000216/2021-9
 N° DO CONTRATO: 022/2021
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE APARELHO AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA N° 40250002
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.850,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO N° 2020NE801318
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI FEDERAL N° 10.520/02 E DECRETO N° 5.450/2005.
 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO
 N° DO PROCESSO: 00006.002051/2021-9
 N° DO CONTRATO: 027/2021
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADO: HEVERTON RAMON BARBOSA DA SILVA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA: REFORMA E ADEQUAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE E DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449051.117
 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
 EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO
 N° DO PROCESSO: 00006.000216/2021-9
 N° DO CONTRATO: 021/2021
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
 CONTRATADA: UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) BEBEDOUROS (GELÁGUA), DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA N° 40250002
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.125,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO N° 2020NE801318
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI FEDERAL N° 10.520/02 E DECRETO N° 5.450/2005.
 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

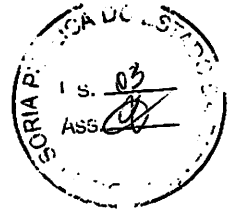
Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2021 - REGISTRO DA CGE N° 21.00956-9
 A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do Procedimento Licitatório n° 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção do empreendimento Agrovila Águas de Acauá, composto de 100 Unidades Habitacionais, contemplando pavimentação, galpão multifuncional, sistema



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



CONTRATO N° 022/2021 - DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, FAZEM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, PARA A
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, nesta capital, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, localizada na Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jd. Lago Paraíso, Bandeirante-PR, CEP: 86.360-000, e-mail: *pcramaralamaral@gmail.com*, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **SR. PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 727.491.729-34, RG 6.047.404-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.000216/2021-9, Pregão Eletrônico nº 00003/2021, o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Constituição do Estado da Paraíba;
- d) Termos do Edital e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 00003/2021-DPPB.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, descritos na proposta comercial da contratada, correspondentes ao **LOTE (ITEM)**, sob demanda, a serem pedidos conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, com garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa-PB, para execução do Projeto "*Criança e Adolescente: o futuro do Brasil*", através da Emenda Impositiva nº 40250002 e Nota de Empenho nº 2020NE801318.

2.2 - O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14101.02.243.5158.4629.449052.117

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), inclusos os custos declarados na proposta pela **CONTRATADA**.

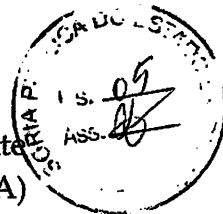
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1 - Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E ENTREGA:

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 30(Trinta) dias

7.2 - Os bens devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço exarado na qualificação, com todos os custos inerentes à entrega por conta da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato vigorará da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e



compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

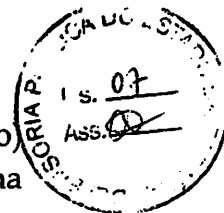
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

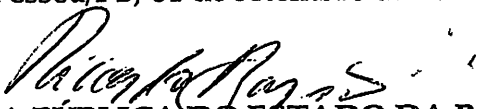
14.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 01 de setembro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
CONTRATANTE


PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME:

DOC:

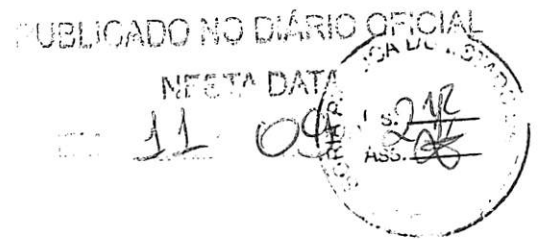
TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC:



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA,
NESTA DATA

EM 13/09 21
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.000216/2021-9

Nº DO CONTRATO: 022/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE APARELHO AR-CONDICIONADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002


VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.850,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba